



15-05-1980

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia - ES

e-mail: [camara@marolnet.com.br](mailto:camara@marolnet.com.br)

Biênio 2005/2006 – “Vivendo o presente e construindo o futuro”

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 074 DE 02 DE MAIO DE 2005.

### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO REVERENDÍSSIMO SENHOR PADRE ANTÔNIO LUIZ PANDOLFI.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** – Fica concedido ao Reverendíssimo Senhor Padre **ANTÔNIO LUIZ PANDOLFI**, o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

**Art. 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 02 de maio de 2005.

  
**TENÓRIO GOMES DA SILVA**  
Presidente

  
**DJACIR GREGÓRIO CAVERSAN**  
Secretário

O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 03 / 05 / 2005

  
SERVIDOR

Aparecida Borges Perin  
Assessora Técnica  
Legislativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM: 03 / 05 / 2005

  
SERVIDOR

Gilmar Passamani Pereira  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 039